

PORTARIA N.º 150-S, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2024-Z2NCR**,

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 307-S, publicada em 16 de abril de 2024, que concedeu a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, da servidora **ARIANE ALTOE CARNIELE**, nº funcional 2783711, vínculo 16.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1726362

PORTARIA N.º 151-S DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº **2025-60G0C**,

RESOLVE:

CESSAR a partir de 02 de fevereiro de 2026 os efeitos da Portaria n.º 503-S, publicada em 28 de maio de 2025, que concedeu a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, da servidora **CAMILA SPINASSE**, n.º funcional 2594528, vínculo 9.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1726367

PORTARIA Nº 153-S, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 38. Inc. VII do Decreto nº 6096-R, de 08 de julho de 2025, que autoriza a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER a instituir a Comissão Permanente de Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de munir a Administração Pública estadual com preços de referência para a contratação de serviços terceirizados, incluídos na Portaria 026-R de 11 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Elaboração de Planilhas de Preços Referenciais para a contratação de serviços terceirizados, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais instituído pelo Decreto nº 6096-R, de 08 de julho de 2025, com a seguinte competência:

I - Orientar os órgãos da Administração Pública Estadual e propor à Central de Compras da SEGER normas e padrões metodológicos relativos às planilhas

de formação de custos para a contratação de serviços terceirizados e às planilhas de aditivos contratuais;

II - Elaborar planilhas com o detalhamento dos custos, dos objetos constante no Portfólio vigente da Central de Compras da Seger de referência que servirão para futuras contratações, com prazo de validade constando em seu texto;

III - Propor alterações na Norma de Procedimento SEGER Nº 001 (Exclusiva Seger), quando necessário.

Art. 2º Os padrões metodológicos para o levantamento de custos serão vinculantes para a Administração direta, autárquica e fundacional, desde que veiculados por meio de Portaria da SEGER.

Art. 3º A Comissão é constituída exclusivamente por membros da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - Seger nos seguintes termos:

Presidente:

Wistercley Alves Carvalho

Membros:

Gustavo Lucas da Silva (GEPLAN)
Ana Vanessa Messias Mello, (GECEN)
José Leonardo Barroso Mafra (GECOV)

Parágrafo único - Quando o Presidente da Comissão estiver temporariamente impossibilitado de exercer suas atribuições, designará, dentre os membros da Comissão, alguém para substituí-lo;

Art. 4º A comissão deverá se reunir para preparar a atualização do Preço Referencial, após a homologação da convenção coletiva de trabalho da categoria, podendo renovar a vigência das planilhas anteriores, quando necessário.

Parágrafo primeiro - Serão definidas nas reuniões as normas e metodologia básicas a serem aplicadas na atualização das planilhas, podendo ser completadas e/ou alteradas nas demais reuniões;

Parágrafo segundo - O Presidente da Comissão fará constar em Ata as deliberações acerca das responsabilidades e atribuições dos membros da comissão, a elaboração de um cronograma de tarefas identificando os responsáveis por cada etapa ou outras ferramentas de planejamento e organização dos trabalhos.

Art. 5º Após a elaboração das planilhas nos termos do art. 1º, inciso II, desta portaria, a Comissão deverá submetê-la ao Subsecretário de Estado de Administração Geral da SEGER para homologação e publicação.

Art. 6º Revoga-se as Portarias nº 169-S, de 27 de fevereiro de 2024 e 340-S, de 29 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 10 de fevereiro de 2026.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
- Seger

Protocolo 1726456